

(BG 177, de 17 de setembro de 2007)

**PORTARIA QUE RESTABELECE A ESCALA DE SERVIÇO DE PRONTIDÃO**

Portaria n.º 30, de 14 de setembro de 2007.

Restabelece a escala de 24h x 72h para o serviço de prontidão da Corporação e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos I, II, IV, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º **RESTABELECER**, no âmbito da Corporação, a contar do dia 19 set. 2007, a escala operacional de 24h x 72h (vinte e quatro horas de serviço por setenta e duas horas de descanso), para o serviço de prontidão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, voltando a vigorar em sua plenitude a Portaria n.º 26, de 27 jul. 2004, publicada no BG n.º 140, de 29 jul. 2004.

Art. 2º **DETERMINAR** o comparecimento de todos os militares responsáveis pela confecção da Escala Operacional às 10h do dia 17 de setembro de 2007, no 2º BI, sede do Comando Operacional, para, em reunião, elaborarem as respectivas escalas.

~~Art. 3º **DETERMINAR** para todo o efetivo da Corporação o uso de uniforme para combate a incêndio e missão operacional (4º Uniforme A 2 e similares), ficando em situação de pronto emprego, enquanto estiver em vigor o Decreto n.º 28.220, de 23 ago. 2007, republicado no DODF n.º 168, de 30 ago. 2007, que decretou situação de emergência no Distrito Federal. **(Revogado pelo Art. 1º da Portaria nº 34 de 18 de outubro de 2007)**~~

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria n.º 27, de 30 ago. 2007, que alterou, em caráter excepcional, a escala de serviço operacional para 24h de serviço por 48h de descanso (24h x 48h) e deu outras providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral